



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE Nº 08/75, de 01 de Agosto de 1.975.

Sr. Presidente

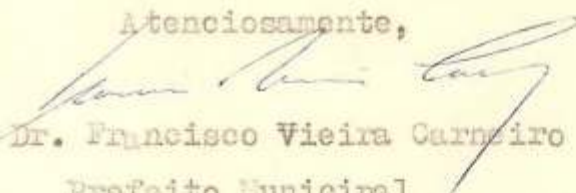
Srs. Vereadores.

Tendo em vista a inauguração marcada para o dia 6 de setembro corrente ano, venho propor a CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, que sejam aprovadas e denominadas pelos serviços prestados a COMUNIDADE os nomes dos Srs. Walkmar Brasil Santos, para o Centro de Abastecimento e do Deputado JOSÉ VIEIRA FILHO, para o CENTRO COMUNITÁRIO.

Sem outro assunto para o momento, aguardamos o pronunciamento dos Srs. Vereadores na certeza de que essa Câmara Municipal com alto espírito Público que caracteriza suas deliberações, irá nos honrar com a aprovação total do Projeto.

Na oportunidade reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08/75, de 01 de Agosto de 1.975.

Autoirza a dar denominação ao Centro de Abastecimento e ao Centro Comunitário de Boa Viagem e dá outras providências;


O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado do Centro de Abastecimento do Município, de WALKER BRASIL SANTOS.

Art. 2º- Fica denominado de Centro Comunitário do Município de Deputado JOSÉ VIEIRA FILHO.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 01 de Agosto de 1.975.


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal.



ESTADO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 228, de 01 de Agosto de 1.975.

Autoriza a dar denominação ao Centro de Abastecimento e ao Centro Comunitário de Boa Viagem e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado de Centro de Abastecimento do Município, de WALKMAR BRASIL SANTOS.

Art. 2º- Fica denominado de Centro Comunitário do Município de Deputado JOSÉ VIEIRA FILHO.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce,
em 01 de Agosto de 1.975.

Sebastião de Sousa Santiago

Sebastião de Sousa Santiago

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Francisco Vieira Carneiro
Dr. Francisco Vieira Carneiro.
Prefeito Municipal.